DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **PETERSON MARTINS XAVIER**, Presidente do Legislativo Municipal de Jaraguari - MS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2027, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades do Orçamento a ser executado, estando adequados à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 5,70% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Jaraguari-MS, 26 de novembro de 2026.

PETERSON MARTINS XAVIER-PSD
Presidente do Legislativo Municipal

DOC: 1795704122